

DECRETO Nº. 13.864/10
DE 12 DE JANEIRO DE 2010

Altera a redação do artigo 19A do Decreto nº. 11.810, de 26 de julho de 2.005, que "regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares", acrescido pelo Decreto nº. 12.381, de 13 de dezembro de 2.006, de modo a prorrogar a proibição de licenciamento de publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares até 31 de janeiro de 2.011.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e


Considerando o que consta do processo administrativo nº. 6557-9/10,

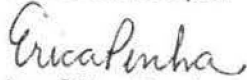
DECRETA:

Art. 1º. A proibição de licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares de que trata o artigo 19A, do Decreto nº. 11.810, de 26 de julho de 2.005, acrescido pelo Decreto nº. 12.381, de 13 de dezembro de 2.006, fica prorrogada até 31 de janeiro de 2.011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de janeiro de 2.010.

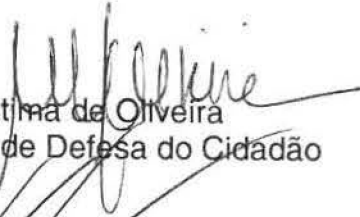

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp/ Consultoria Legislativa

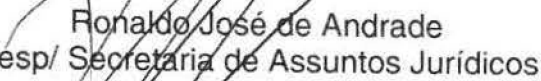
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano

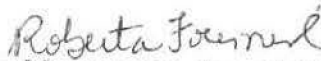


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Especial de Defesa do Cidadão



Ronaldo José de Andrade
Resp/ Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos